ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ nº 04.065.033/0001-70
NIRE 123000009-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A Administração da **ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Rio Branco, estado do Acre, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bosque, CEP 69.900-685 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, conforme alterada de tempos em tempos, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Rio Branco) e 11:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i**)** Aprovar a reforma do § 1º do artigo 5º do Estatuto Social para prever o aumento do capital autorizado no montante de 800.000.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal da Companhia que passará de 872.942.856 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para 1.672.942.856 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; (ii) aprovar o aporte de capital no montante de até R$ 561.030.000,00 (quinhentos e sessenta e um milhões e trinta mil reais), mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") no valor total de até R$ 561.030.000,00 (quinhentos e sessenta e um milhões e trinta mil reais) ("Aporte de Capital"); (iii) aprovar a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o seu novo capital social; e (iv) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 09:00 horas (horário de Rio Branco) e 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2024. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. **Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 08:30 horas (horário de Rio Branco) e 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2024 não poderão participar da Assembleia.** Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (09:00 horas (horário de Rio Branco) e 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2024) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (07:00 horas (horário de Rio Branco) e 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2024), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. **A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e mediante solicitação ao Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br. Para o Aporte de Capital, a Administração propõe que seja aprovado mediante a emissão de 467.525.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R$ 1,20 por ação, com base no valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, §1, inciso II, com data-base de 31 de outubro de 2024, sendo certo que (a) parte do preço por ação de cada nova ação será destinado ao capital social da Companhia ("Aumento Capital Social"); e (b) a quantia excedente do preço por ação de cada nova ação será destinado à reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1, alínea "a" da LSA ("Aumento Reserva de Capital"). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Rio Branco, 06 de dezembro de 2024. **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho -** Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/12/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Opinião. Acesse também através do link: https://jornalopiniao.net/publicacoes-legais